



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2842/2022**

Até às 13:35h, do dia vinte e um, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, no Departamento de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial - Envelope 1, Habilitação - Envelope 2, apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI-ME	05.200.681/0001-55	ANGELICA DE OLIVERIA ASSUMPÇÃO	482940050
FOCCUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA	10.424.655/0001-40	EDUARDO LUIZ FARIA ARNAUT	MG10604230

Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 89/2022, que visa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação em área de Educação Especial e Inclusiva para docentes da Educação regular, especial e inclusiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação nos termos contidos no Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório**. Às 14:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 517/2022 e alterações nas portarias nº 706/2022 e 714/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Iniciada a sessão, foi realizado os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes da Proposta Comercial (Envelope 1) e Habilitação, (Envelope 2) rubricados pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Comercial” ficando sob guarda da Sr. Pregoeiro os envelopes 2 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou a Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

Item 01

Empresa	Proposta Inicial- $\$$								
FOCCUS	71.881,58	DECLINA							
DPAULA	64.694,00	MO							

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade das propostas. Foi pela Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, os mesmos disseram que não, sendo considerada vencedora da fase de lance, como abaixo:

1



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA EIRELI-ME	R\$ 776.328,00

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope 2 "HABILITAÇÃO", tendo a empresa atendido na íntegra aos requisitos de habilitação dispostos no Edital. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Sra. Pregoeira. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, concedeu à empresa em até 10 (dez) dias úteis para o atendimento do Item 4 e 6 do Anexo I – Termo de Referência. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Edneia Jorge de Oliveira
Pregoeira

Adriel Mackoviak
Equipe de Apoio

José Pereira Costa Filho
Equipe de Apoio

Fernando Gonçalves Maciel
Equipe de Apoio

LICITANTES

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA ELRELI-ME

FOCCUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA